



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018- PMT

Entidade Promotora: Município de Teolândia- Bahia.

Tipo: Menor Preço De ITEM POR LOTE

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Portaria n.º 002/2018, Composta pelo Senhor:

Pregoeiro – Elckson Lucas de Souza Menezes

Equipe de Apoio: Adilson Robson Assunção, Leonardo Reis, Eder Francisco Santos

Data de Emissão: 15 de Maio de 2018.

Data de abertura: 29 de Maio de 2018

Horário: 08:30 horas

O Município de Teolândia- Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.196.042/0001-54, com sede na Rua. Antonio dos Santos, 52 - CEP 45.465-000 – Fone: (73) 3279-2128, convida V. S^a. a participar da Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço de item por Lote, tendo por objeto **Aquisição de material permanente para as Secretarias diversas deste Município**, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital do certame abaixo descrito, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal.

Os envelopes contendo a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08:30 (oito e trinta) horas do dia 29 de Maio de 2018**, na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitações

OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de material permanente para as Secretarias diversas deste Município** para o exercício de 2018, conforme descrição no termo de referência (Anexo I) e as características descritas na proposta de preço (Anexo II).

PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. Total máximo no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil Reais)**.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

4.4.9.0.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0204 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2113-GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUDEB 40%

4.4.9.0.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2012- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0251- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2020- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE
4.4.9.0.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2026-PROGRAMA SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO
4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2021-GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

208 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

2039-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

4.4.9.0.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2152 - GESTÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS

4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2150- SERVIÇO DE CONVINIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1 Esta licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame as empresas cujos certificados de regularidade perante a administração Municipal estiverem em plena validade.

4.1.2 Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Não será admitida neste certame a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem em estado de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Será vetada a participação de empresa que não conste explicitamente da sua inscrição no CNAE (Classificação nacional de Atividades Econômicas) a atividade objeto do presente certame.
- g) Não será admitida a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- h) Relação nominativa detalhada de cada um dos itens dos produtos, de forma a possibilite identifica-los quanto da vistoria e inspeção a ser realizada por essa comissão;

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos das faturas/notas fiscais serão realizados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua apresentação, devidamente certificado o recebimento da mercadoria ou produto pela Secretaria destinatária, podendo o valor ser atualizado monetariamente com base na variação da TR, (Taxa de Referência) fixada pelo Governo Federal.

5.2 É indispensável a apresentação das certidões negativas, sem as quais não se procederá ao pagamento.

5.3 Nenhuma fatura/nota fiscal e planilha será liquidada e paga com valores divergentes daqueles que constam da homologação, salvo nas hipóteses de alteração previstas no Art. 65 da lei 8.666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao **Pregoeiro**, munido de documentos que o credenciem a representar a empresa neste procedimento Licitatório, com expressos poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. **(Modelo – Anexo VI)**, além da identificação pessoal mediante a exibição, em versão original ou por cópia autenticada, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

6.1.1 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, e no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de posse dos administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular, deverá ser anexada cópia autenticada do estatuto ou contrato social.

6.2 Os documentos retro citados necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial expedida em até um ano antes da abertura das propostas.

6.4 Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo IV deste Edital), os envelopes da proposta de preços

(envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

6.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

6.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente Edital.

7.2. Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de Habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE TEOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PMT
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DE TEOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018- PMT
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, no **FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

carimbada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. *Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

8.2.2. *Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;*

8.3. Os preços apresentados na proposta terão que incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.8. O proponente deverá elaborar na íntegra as exigências constantes do Anexo I (Termo de Referência), em consonância com o modelo constante do Anexo II – Modelo de Planilha de Quantitativos e Preço, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, não sendo admitidas propostas alternativas.

8.9. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração

Independente de Proposta, conforme Modelo constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo VII, preferencialmente acompanhada da Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

9.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço de Item por Lote;

9.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

9.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

9.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o **Pregoeiro** classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

9.7. O **Pregoeiro** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo **Pregoeiro**, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e

na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

9.11. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

9.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

9.16. Nas situações previstas o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.17. Da reunião, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

9.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a Ata, este fato será registrado pelo **Pregoeiro**, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, Atestado/declaração de Idoneidade pública e regularidade fiscal, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02, Documentos de Habilitação e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

10.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) **Certidão Trabalhista**
- d) **Alvara da Empresa**
- e) **Atestado de capacidade.**
- f) **Certidão negativa de Tributos Municipais**
- g) **Certidão infrações trabalhistas**
- h) **Certidão nada consta – Tribunal de Contas da União**
- i) **Certidão Negativa Inidôneos**

10.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo **30 (trinta)** dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
- Qualquer das modalidades de garantias utilizadas pelo Licitante será devolvida ao mesmo após a conclusão de todo processo Licitatório.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente Edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na Comissão de Licitações, em prazo não inferior a 02 (Dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá o **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 01(hum) dia e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DO CONTRATO

13.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.1.1. O Contrato, no caso do presente **PREGÃO**, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

13.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

13.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que **o Pregoeiro** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

13.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

13.4.2. O início do fornecimento objeto da adjudicação, ocorrerá imediato após a expedição da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, obedecendo a quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referencia – especificação técnica Anexo I deste Edital;

13.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

13.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

13.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão Presencial.

13.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da Nota de Empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

13.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6^o (sexto) até o limite do 10^o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11^o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a Nota de Empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos;

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da Administração Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado o **Pregoeiro** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Nota de Empenho.

15.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao **Pregoeiro**, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

16.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) ANEXO VI - Modelo de Procuração Para a Prática de Atos concernentes ao Certame.
- g) ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento (lei complementar nº 123/06)
- h) ANEXO VIII- Minuta de Contrato

Teolândia- Bahia, 15 de Maio de 2018.

ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES
PREGOEIRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Teolândia- Bahia

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-PMT

Justificativa: Solicito a gentileza de prover os meios necessários no sentido de deflagrar os procedimentos licitatórios necessários e indispensáveis para Aquisição de Material Permanente.

1. - Objeto: Aquisição de material permanente para as Secretarias diversas deste Município.

2- Os Produtos e o certame obedecerão ao princípio da economicidade tendo em vista o Menor preço por lote, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o maior desconto.

3. OBJETO E DO PREÇO

➤ O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa;

3.1. Total máximo no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil Reais).

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos das faturas/notas fiscais serão realizados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua apresentação, devidamente certificado o recebimento da mercadoria ou produto pela Secretaria destinatária, podendo o valor ser atualizado monetariamente com base na variação da TR, (Taxa de Referência) fixada pelo Governo Federal.

4.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS do mês de competência da liquidação e da despesa, para posterior pagamento.

4.3 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.4 Deverá constar na Nota Fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: **PREGÃO PRESENCIAL No 016/2017 – PMT - CONTRATO N.º 000/2018**

5 – DA PROPOSTA

5.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- c) CNPJ da Licitante;
- d) Preço unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta

5.2 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo ao Município.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais, e prazos previstos.

7.2 Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.3 O Município fiscalizara a execução da entrega dos Produtos objeto deste contrato, devendo quando for o caso, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando qual procedimento necessário à regularização dos problemas constatados.

8 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato a ser firmado terá sua vigência 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

Teolândia- Bahia, em 15 de Maio de 2018.

Elckson Lucas de Souza Menezes

Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

CELULAR:

ENDEREÇO:

| | |
|---|-----------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Nº 010/2018 |
|---|-----------------------|

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | PREÇOS | |
|------|--------|------|--|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | 10 | UNID | COMPUTADOR COMPLETO Proc intel core i5-3330 3.00lga 115,hd 1tb 7200rpm sata2, placa mãe h110m-c d3/br(1151/ddr3/hdmi/vga/serial/4sata6g) - pn # h110m-c d3/br,gravador de dvd24x sata,gab 2 b c/ fonte ht8618 dour/ memoria ddr3 4 gb 1333 mhz,monitor.led 18,5" 196v3l,teclado mult. ps2 mk101p pt/paa mouse usb ,cx mult. 2.0 1,5 pt | | |
| 2 | 05 | UNID | NOOTEBOOK CORE I e 3 3ª Geração do Processador Intel® Core™ i3-3227U (1.9GHz, 4 Threads, 3Mb Cache, Placa de vídeo Intel HD Graphics Integrada)Windows 8 Single Language (Português) Help Me Choose Tela LED HD de 14.0 polegada (1366x768) com True Life, Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (1x4GbDisco Rígido 1TB, SATA (5400 RPM)) Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x) 1.99 kg | | |
| 3 | 06 | UNID | HD EXTERNO PORTATIL Conexões USB 3.0/2.0Capacidade de armazenamento 1 tera, Velocidade de Transferência de Dados USB 3.0 = 4.8 Gbp/s 10X superior a USB 2.0 Velocidade de Rotação 5400 RPM Requisitos do Sistema Windows Vista, Windows XP, Mac OSX 10.4.8 ou superior Alimentação USB Conteúdo da Embalagem 1 Disco Externo Seagate portátil de 500GB, 1 Cabo USB e 1 Guia rápido de instalação Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxPx8,0x17,6x13 cm Peso aproximado do produto (kg) 160g | | |
| 4 | 15 | UNID | NOBREACK 1.200 VA9 Potência de saída (máx.) 1.200VA (600W). Tensão - Saída: 115V. - Entrada: 115 ~ 127V (97 ~ 147V) ou 220V (187 ~ 253V). Frequência - Saída: 60Hz (± 1%). - Entrada: 60Hz (± 5%). Corrente (máx.) - Saída: Não | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|---|----|-------|--|--|--|
| | | | <p>especificada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada: 10,5A (115V) / 9,5A (127V) / 6A (220V). Número de tomadas 8Bateria - Quantidade: Duas.- Especificação: 12V / 7Ah.- Autonomia: Gráfico / Quadro.- Tempo de recarga (típico): 12 horas. Cabo de energia- Comprimento: ± 1,2m.- Conector: 3P (Tripolar - NBR14136). Dimensões L x A x P: 13,5 x 21,9 x 38,5cm. Peso ± 13kg. | | |
| 5 | 02 | UNID. | <p>MAQUINA COPIADORA</p> <p>Especificações da Copiadora</p> <p>Tempo de Aquecimento Inferior a 10 segundos, Capacidade de Entrada Padrão: 1 bandeja de papel para 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 100 folhas, Capacidade do Alimentador de Originais 30 Folhas (ADF Opcional), Consumo de Energia Inferior a 1,28Kw, Dimensões (L x P x A) 550 x 568 x 420 mm, Escalas de Redução/Ampliação Pré-definidas 4 escalas de redução e 3 de ampliação</p> <p>Fonte de Alimentação 120 V, 60Hz, Gramatura da Mídia Bandeja Padrão: 60 a 90 g/m² / Bandeja de Alimentação Manual: 52 a 162 g/m²</p> <p>Memória 16 MB, Múltiplas Cópias Até 99, Peso 35 Kg ou menos, Processo de Cópia Digitalização com feixe de laser e impressão eletro fotográfica, Tamanho de Mídia A5 a A3</p> <p>Resolução 600 dpi, Velocidade de primeira cópia Inferior a 6.5 segundos, Velocidade de cópia 19 cópias por minuto, Zoom 50 - 200% (em incrementos de 1%)</p> | | |
| 6 | 10 | UNID | <p>ROTEADOR 01 ANTENA 150 MBPS</p> <p>Referência 150MBPS.Tipo de banda:ganb, Velocidade:150 mbps</p> <p>Quantidade de portas:3,2 portas LAN / 1 porta WAN.,Segurança:WPA,WEP,WPA2,64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK.Antena:Sim,1 antena externa de 5dbi.,Quantidade de antenas:01,Padrão: IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz. Alcance :Diâmetro de 200m em Ambientes Internos.</p> <p>Potência:CE:<20dBm(2.4GHz)FCC:<30dBm. Conexão:Cabo / wi-fi. Requisitos do sistema:Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Taxa de transferência: 11n: até 300Mbps (dinâmico);11g: até 54Mbps (dinâmico); 11b: até 11Mbps (dinâmico).Intervalo de frequência: 2.4Ghz.Software inclusos: CD com software,Certificados: CE, FCC, RoHS.</p> | | |
| 7 | 10 | UNID | <p>ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS 300Mbps</p> <p>Tipo De Banda: Nagb, Velocidade: 300 Mbps,</p> <p>Quantidade De Portas: 5, 4 Portas Lan / 1 Porta Wan.Segurança: Wep, Wpa2, Wpa,64/128/152-Bit Wep / Wpa / Wpa2,Wpa-Psk / Wpa2-Psk.Antena:Sim, Quantidade De Antenas: 02 De 5dbi.Padrão: IEEE 802.11b/G/N 2.4ghz.Alcance: Diâmetro De 200 M Em Ambientes Internos.Potência: Ce: <20dbm (2.4ghz) Fcc: <30dbm.Conexão: Cabo / Wi-Fi.Requisitos Do Sistema: Microsoft® Windows® 98se, Nt, 2000, Xp, Vista™ Ou Windows</p> | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|
| | | | 7, Mac® Os, Netware®, Unix® Ou Linux.Taxa De Transferência: 11n: Até 300mbps (Dinâmico);11g: Até 54mbps (Dinâmico);11b: Até 11mbps (Dinâmico).Intervalo De Frequência: 2.4 Ghz.Software Includos: Cd Com Software.Certificados: Ce, Fcc, Rohs. | | |
| 8 | 05 | UNID | MICROFONE Microfone dinâmico, cardióide, c/ resposta de freq. de 50Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff - isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo, sistema shockmount - minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop, fornecido com adaptador (cachimbo) p/ pedestal. Microfone Dinâmico Cardióide, Resposta de Frequência: 50 ~ 15KHz Sensibilidade: -54,5 dBV/Pa (1,85 mV) Impedância: 150 Ohms Peso: 298g | | |
| 9 | 40 | UNID | Pen Drive 16GB Conexão Usb 2.0, Sistema Operacional: Windows Xp; Windows Vista; Mac Os 10+ E Linux, Garantia 02 Anos. | | |
| 10 | 40 | UNID | Pen Drive 08 GB Conexão Usb 2.0, Sistema Operacional: Windows Xp; Windows Vista; Mac Os 10+ E Linux, Garantia 02 anos. | | |
| 11 | 04 | UNID | IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL Impressão, cópia e digitalização (3 em 1), velocidade de impressão e cópia de até 18 ppm, qualidade de saída efectiva de até 600 x 600 ppp com HP FastRes 1200, resolução de digitalização (melhorada) até 19.200 ppp, 8 MB de RAM, processador de 400 MHz, conectividade High-speed USB 2.0, bandeja de entrada para 150 folhas.cartuchos e toners Funções: Imprimir,copiar, digitalizar ,Suporte multitarefa AIO Sim Velocidade de impressão preto (normal, A4) Até 18 ppm ,Velocidade de impressão preto (normal,carta) Até 19 ppm,Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Manuseamento de papel standard/entrada Bandeja de entrada para 150 folhas.Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (OufukuHagaki) Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi Monitor LED numérico de dois dígitos Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade. Voltagem: 110V | | |
| 12 | 02 | UNID | ESTABILIZADOR BIVOLT 500 VA Peso bruto: 2,4Kg Dimensão: 16,10cm x 11,40cm x 17,60cm (Altura x Largura x Comprimento) Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelo bivolt) e 6 estágios (modelo monovolt): aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|----|------|---|--|--|
| 13 | 03 | UNID | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p> <p>colorida Tanque de Tinta Tipo de Multifuncional Jato de Tinta, Conexões USB 2.0 de alta velocidade, Wireless Não, Características Impressora Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi / Velocidade de impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores, Características Copiadora Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm / Número de Cópias: 1 ou 20, Características Digitalizadora Resolução máxima: 600 x 1200 dpi / Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) / Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm / Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). / Digitalizar para PDF: Sim Características Fax Não possui Suprimentos T664120, T664220, T664320 e T664420, Ciclo mensal de trabalho Não informado pelo fornecedor, Tipo do Papel Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), Sistema Operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, Requisitos do Sistema Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, Conteúdo da Embalagem 1 Multifuncional, 1 garrafa de tinta preta 664, 1 garrafa de tinta ciano 664, 1 garrafa de tinta magenta 664, 1 garrafa de tinta amarela 664, cabo de alimentação, CD de instalação e Softwares Epson, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo USB, Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 14,5x48,2x30cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 4,5kg, Garantia do Fornecedor 12 meses</p> | | |
| 14 | 03 | UNID | <p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</p> <p>Sistema de Impressão Monocromática, Conexões 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Wi-Fi 802.11b/g/n, Velocidade em cores Não se aplica ao produto, Velocidade em preto Até 19ppm, Resolução máxima em preto 600x600x2 dpi, Resolução máxima em cores Não se aplica ao produto, Consumo 370 watts ativo, 0,6 watts desligado, 2,0 watts (Auto-off) no modo de economia de energia, 2,7 watts em espera, Ciclo mensal de trabalho Até 5.000 páginas, Capacidade da bandeja Capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 nvelopes; Capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências</p> <p>Tipo do Papel para Impressão Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências e postais</p> <p>Suprimentos Cartucho preto HP LaserJet (~1.600 páginas), CE285A</p> <p>Sistema Operacional Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003</p> | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|----|------|---|--|--|
| | | | (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit): 1 GB de RAM; Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP, Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003: 512 MB de RAM; todos os sistemas: 350 MB de espaço livre em disco, unidade de CD-ROM, porta USB; Mac OS X v 10.4, 10.5, 10.6; 256 MB de RAM; 150 MB de espaço disponível em disco rígido; Unidade de CD-ROM; Porta USB, Cor da impressora Preto | | |
| 15 | 08 | UNID | EQUIPAMENTOS P/ CONEXÃO USB | | |
| 16 | 20 | UNID | ESTABILIZADOR Bivolt 300va, Modelo Bivolt: Entrada 115127220v~ E Saída 115v~. 4 Tomadas De Saída Padrão Nbr14136 Filtro De Linha. Microprocessador Riscflash De Alta Velocidade Com 8 Estágios De Regulação: Aumenta A Confiabilidade E O Desempenho Do Circuito Eletrônico Interno. Atende À Norma Nbr 14373:2006. True Rms: Analisa Os Distúrbios Da Rede Elétrica E Possibilita A Atuação Precisa Do Equipamento. Ideal Para Redes Instáveis Ou Com Geradores De Energia Elétrica. Gabinete Em Plástico Antichama. Led No Painel Frontal: Indica Quando O Estabilizador Está Ligado Através Da Chave Liga Desliga. Chave Liga Desliga Embutida: Evita O Aacionamento Ou Desacionamento Acidental. Porta Fusível Externo | | |
| 17 | 10 | UNID | CPU Proc. pentium 3.30 gh 6ª, Lga 1151, Placa Mãe D3/Br(1151/Ddr3/Hdmi/Vga/Serial/4sata6g) - Pn # H110m-C D3/Br Hd 500 Tb, 7200rpm Sata 2, Gravador De Dvd 24x Sata,Gab 2 B C/ Fonte Ht8618 Dour/ Verm Pixxo,Memoria Ddr3 4 Gb 1333 Mhz, Gabinete 03 Baias. | | |
| 18 | 10 | UNID | CPU Processador 3.7ghz 3mb g.6 lga 1151 skylake 1659 1151, placa mãe h110m-c d3/br(1151/ddr3/hdmi/vga/serial/4sata6g) hd 1tb, 7200rpm sata 2, gravador de dvd 24x sata,gab 2 b c/ fonte ht8618 dour/ verm pixxo,memoria ddr3 4 gb 1333 mhz, gabinete 03 baias. | | |
| 19 | 15 | UNID | TECLADO Teclado Mult. Ps2mk101p | | |
| 20 | 10 | UNID | MONITOR Monitor.Led 18,5" 196v3l | | |
| 21 | 40 | UND | MOUSE OPTICO USB | | |
| 22 | 08 | UND | Fonte PCTOP ATX com Cabo de Força 200W POTENCIA: 200(WATTS), TAMANHO DA VENTONHA 80MM, 1 CONECTOR ATX, 02 CONECTORES CPU, 02 CONECTORES SATA. | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|
| 23 | 30 | UNID | TRANSFORMADOR 1000W | | |
| 24 | 40 | UNID | TABLETES Tablet Multilaser Supra, com processador Quad Core e tela de 7 polegadas. Possui memória interna de 8 GB e memória RAM de 512 MB e suporta cartão micro SD de até 32 GB. Com wi-fi e compatível com modem 3G, o dispositivo está pronto para a internet | | |
| 25 | 02 | UNID | TELA DE PROJEÇÃO Retrátil com tripé, serie 2,10mx1,50m, 4:3 resolução máxima: 1940 x 1465 mm, acionamento manual. | | |
| 26 | 02 | UNID | PROJETOR Projetor 3200lumes, formato de exibição 4:3, tecnologia DLP, compatível com HDTV, conexão HDMI e resolução SVGA 800x600, Zoom 1.1:1, frequência horizontal 15-102 HZ, frequência vertical 23-120H2. | | |
| | | | TOTAL | | |

LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MATERIAL PARA ESCRITÓRIO

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | PREÇOS | |
|------|--------|------|--|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | 25 | UNID | ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS Características: Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 30 Kg Dimensões:Alt...Larg....Prof. Externas:.....1335mm.....470mm.....670mm Internas(gavetas):.....250mm.....390mm.....580mm | | |
| 2. | 25 | UND | ARMARIO MISTO Corpo em MDPBP 15mm ,Dobradiças internas Fechadura tipo yale com 2 chaves, Puxadores em PVC na cor prata ,Retaguarda Duraplac 3mm com perfil HS, Sapatas niveladoras 2 prateleiras móveis e 1 fixa Capacidade de 15kg por prateleira | | |
| 3. | 35 | UNID | MESA DE ESCRITORIO C/03 GAVETAS | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|
| | | | 1,20 M Mesa para escritório 1,20 x 1,80 x 0,60 m. Tampo em melaminico preto com acabamento e estrutura preta, 03 gavetas com chave. | | |
| 4. | 25 | UND | ARMÁRIO DE AÇO 1,60 cm, com 02 prateleiras, com pé , Chapas Mistas #24 e #26 0,60 e 0,45mm 2 portas com 4 reforços cada , 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm (Mod. AP -402SL e AP -409SL) 1 Prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm (Mod. AP -408SL) Capacidade por prateleira 20kg , Pintura eletrostática na cor cinza cristal, Pintura esmalte sintético nas demais cores Acompanha Kit pé regulável | | |
| 5. | 10 | UND | ARMARIO BAIXO 02 PORTAS Produto totalmente montável, Corpo chapa #24 0,60mm, Tampo MDP-BP 15mm 2 portas com 2 reforços, 1 prateleira fixa Capacidade da prateleira 30kg Pintura eletrostática na cor cinza cristal Pintura esmalte sintético nas demais cores Acompanha Kit pé regulável | | |
| 6. | 10 | UND | GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS Corpo em aço chapa #26, Tampo superior MDPBP 15mm. Frente das gavetas em MDPBP 15mm, Perfil ABS 180°, 4 rodízios – 2 com trava e 2 sem trava. Estrutura das 4 gavetas em aço chapa #26. Fechadura tipo yale com 2 chaves. Puxadores de plástico na cor prata. Capacidade de 10kg por gaveta | | |
| 7. | 25 | UNID | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA S/ BRAÇO Medidas: Gerais: 87 até 97 x 52 x 47 cm (A x L x P) Costas: 41 x 45 x 8 cm (A x L x P) Assento: 42 até 52 x 52 x 45 cm (A x L x P) • Tecido na superfície do assento em couro ecológico • Cor do estofado: preto, • Sem braços, estrutura em polipropileno, • Altura ajustável do assento (pneumático / a gás) • Ajuste de inclinação e altura. • Peso máximo: 102 • Peso do Produto: 9 Kg | | |
| 8. | 15 | UNID | MESA PEQUENA PARA COMPUTADOR Descrição do Produto Mesa para computador 100% MDF com rodízios. Uma mesa compacta de 80x47cm onde é possível acomodar a CPU, o monitor, teclado, mouse e impressora. Opção de Cor: Branco (Brilho) / Tabaco / Embuia c/ Preto (Brilho) Altura: 78 cm Largura: 80 cm | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|----|------|---|--|--|
| | | | Profundidade: 47 cm COM RODINHAS | | |
| 9. | 70 | UNID | CADEIRA P/ ESCRITO SIMPLES (PRETA) Modelo: Cadeira Secretaria Fixa Pé Palito Laminada Medidas: A - 0,95 cm / L - 0,55 cm / P - 0,58 cm - Clique aqui para ver o Desenho Técnico Características: Cadeira Secretaria Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta, Espuma Laminada, Perfil em Pvc. | | |
| 10. | 25 | UNID | ESTANTE DE AÇO ABERTO COM 05 PRATELEIRAS Chapas 20 e 26.....0,90mm e 0,45mm - Reforços ômega na parte interna - 5 Prateleiras. -36 regulagens de altura - Capacidade por prateleira: 25kg Dimensões..alt.....larg.....prof EP5 AR...1800mm.....920mm..... 300mm | | |
| 11. | 25 | UND | ESTANTE DE AÇO ABERTO COM 06 PRATELEIRAS Chapas 18 e 24.....1,20mm e 0,60mm - 6 prateleiras.....40 regulagens de altura - Capacidade por prateleira.....40kg | | |
| 12. | 25 | UNID | MESA DE ESCRITORIO C/02 GAVETAS 1,20m - Mesa para escritório secretária com tampo de MDP 15mm - 2 gavetas c/ chave. - Pés por baixo em aço, revestidos com pintura eletrostática epoxi. Medidas Gaveteiro: Medida:44x38x22 Medidas Mesa: 01 mesa de 1,20x0,60cm Altura da mesa: 0,75cm | | |
| 13. | 20 | UNID | CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA C/ BRAÇO Especificações & Acabamento Largura total: 62 cm Altura total: 92 cm Profundidade total: 63 cm > Opção de revestimento em Polipropileno (PP), Tecido Poliéster (POL), Vinil (VNL) ou Couro Ecológico PU (CEC) | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|----|------|---|--|--|
| 14. | 10 | UNID | TELEVISÃO TV 32" LCD Full HD (1.920 x 1.080 pixels) - LN32D550K1GXZD - c/ Decodificador para TV Digital embutido (DTV), Anynet+, DLNA, Progressive Scan, 4 Entradas HDMI, Entrada USB e Entrada PC - 220 | | |
| 15. | 10 | UNID | APARELHOS TELEFONICOS FIO /P MESA Sem fio cor preto Preto com Id. Chamadas, Display Iluminado e Viva-voz. Posição Mesa Identificador de Chamadas Modos de Discagem Pulso, Tom Secretária Eletrônica Expansível até (Ramais) 4 Funções Despertador, Mute, Rediscar Teclado Luminoso Volume Do Toque Voltagem Bivolt. | | |
| 16. | 45 | UNID | CADEIRA LONGARINA C/ 03 LUGARES Longarina Secretária 3 Lugares Med: 1,50x0,50 Estrutura Em Tubo De Aço 50x30x120mm Pintado Com Tinta Epoxi A Pó. Assento E Recosto Em Plastico Resistente Amarelo. Medida: 0,42x0,39 Espuma 5cm(Lisa), Encosto 0,36x0,28 | | |
| 17. | 07 | UNID | CADEIRA LONGARINA C/ 05 PATRELEIRA Longarina Secretária Lisa 5 Lugares, Medindo 2,70x0,50mts. Assento E Encosto Em Espuma Injetada Lisa De 5cm, Ou Gomada De 8cm. Densidade 45. Revestido Em Tecido Ou Courvim ,Medindo Assento: 42x39cm, Encosto: 36x28cm. Acabamento Em Perfil De Pvc, Colado Com Cola Hotmelt. Estrutura Em Tubo De Aço 50x30, Pintado Com Tinta Epóxi A Pó. Altura Ttotal De 80 Cm. | | |
| 18. | 10 | UNID | CALCULADORA DE MESA Teclado Profissional, Visor Fluorescente com 12 Dígitos, Impressão em duas cores Cálculo de Custo / Venda / Margem, Média e Total, Seletor para operar a calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor, Tabulador de casas decimais, Seletor de arredondamento, Teclas especiais para cálculo dos preços de venda, custo e margem (teclas Cost, Sell e Mgn), Teclas especiais para porcentagem e duplo zero. | | |
| 19. | 03 | UNID | MAQUINA P/ ENCADERNAÇÃO Extensão de perfuração: 330 m, Tamanho da mesa: 360 x 320m, Capacidade de perfuração: 20 folhas Peso da máquina: 13,5 Kg, Furação padrão: (para encadernações até 110 folhas) | | |
| 20. | 03 | UNID | FRAGMENTADOR DE PAPEL com o desejo de proporcionar comodidade e segurança, a | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|----|------|---|--|--|
| | | | Fragmentadora de Papel com Cesto AS1030CD - Preta ideal para inutilizar documentos de segurança básica com corte em partículas de 5x55 mm em até 10 folhas ou 1 cartão de crédito por vez além de possuir um cesto de 18 litros ou 100 folhas e conta com design moderno, compacto, leve e portátil para uso doméstico. Foi confeccionado com três níveis de segurança 3 (Norma DIN 32757-1) e contar com um botão (3 posições AUTO / OFF / VER) seguro que evita acidentes com crianças ou animais e sensor automático de presença de papel que impede o super aquecimento do motor o que proporciona um baixo nível de ruído (<70db). | | |
| 21. | 30 | UNID | VENTILADORES DE PAREDE TURBO , Ventilador60 Parede possui 3 velocidades de ventilação. Com 3 pás, o Loren Sid Turbo Wind 60 Parede possui design moderno, que combina e valoriza qualquer ambiente. 220/v | | |
| 22. | 6 | UNID | VENTILADORES DE MESA OSCILANTE- 3 velocidades (Função oscilação, inclinação regulável), Uso de mesa ou parede, Oscilante, Inclinação regulável, Grade segura e giratória. removível para limpeza, Silencioso, Baixo consumo de Energia, Oscilação,3 Hélices, Possui Manual de instruções e assistência técnica. Peso aprox. do produto: 2,5 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 45 x 61 x 35 cm, Potência (Watts): 80 W, Consumo (Watts): 0,80 Kw/h Voltagem: 220v. | | |
| 23. | 01 | UNID | CAMERA FOTOGRAFICA 16mp, zoom optico de 42x vídeo em fuul hd, lente grande angular 24mm, conexão wi-fi ente, assistente de enquadramento de zoon avançado. | | |
| | | | TOTAL | | |

LOTE 3 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MATERIAL ESCOLAR

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | PREÇOS | |
|------|--------|------|--|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | 2000 | UND | CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA ALUNO Cadeira Universitária Com Assento E Encosto Em Madeira , Prancheta Em Fórmica , Base Com Porta-Livros. | | |
| 2 | 30 | UND | KIT EDUCAÇÃO INFANTIL MESA COM 4 CADERIAS Mesa Infantil com 4 cadeira, Tampo 60 x 60 cm ,Alguns desenhos temos opção redonda com diametro de 55 cm ,Altura do Tampo 50 cm ,Cadeira ,altura do acento 27 cm Altura do | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|---|----|------|---|--|--|
| | | | encosto 54 cm, Temos várias opções de cores e decoração. | | |
| 3 | 40 | UNID | CADEIRAS UNIVERSITARIA ACOCHOADAS COM BRAÇO .Cadeira Universitária com prancheta fixa, estrutura de ferro tubo 3/4 com pintura epóxi preta, com gradil para livros. Madeira em MDF em diversas cores, Assento: Largura 42cm x 38 cm Profundidade Encosto 35 cm Largura x 26 cm Altura Prancheta Largura 25 cm x 49 Profundidade | | |
| | | | TOTAL | | |

LOTE 4 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MATERIAL DE COZINHA

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | PREÇOS | |
|------|--------|------|---|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | 06 | UNID | BEBEDOUROS DE COLUNA REFRIGERADO INOX Altura 108 Centímetros Largura 35 Centímetros Profundidade 31 Centímetros Peso 18.000 Gramas Consumo Aproximado de Energia 10 kWh Tensão / 127V 220V Voltagem Material do Gabinete Inox Sistema de Refrigeração, Eletrônico Capacidade de Refrigeração 4.1 Litros por hora Recursos e Funções Termostado Regulável | | |
| 2 | 08 | UND | PURIFICADOR DE ÁGUA , Sistema de Tripla Filtragem da Água. Fácil instalação Água natural e gelada. Praticidade na utilização. Termostato com regulagem da temperatura da água gelada Baixo consumo de energia com sistema de refrigeração balanceado. Gás R134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Certificado pelo Inmetro; | | |
| 3 | 15 | UND | REFIL PARA BEBEDOURO Refil Girou Trocou Pré C+3 retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos. Prático sistema GIROU TROCOU garante ao usuário uma fácil substituição do refil e manutenção do equipamento. produto deve atender a norma ABNT NBR 14908:2004 | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|
| | | | | | |
| 4 | 05 | UND | BBEDOIRO DE ÁGUA DE GARRAFÃO COMPACT serve a água natural ou gelada, acomodando garrações de água de 10 ou 20 litros. Baixo consumo de energia, 220W, • Gabinete em plástico injetado, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo;• Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Certificado pelo Inmetro | | |
| 5 | 05 | UND | BEBEDOIRO PARA GARRAFÃO MODELO COLUNA Água Natural e Gelada.Fácil instalação. Baixo consumo de energia. Acomoda Garrações de 10 e 20 litros.Refrigeração por compressor. • Certificado pelo Inmetro; • Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; • Produto na cor branca: Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado na cor branca, totalmente desmontável e de fácil reposição; | | |
| 6 | 20 | UNID | LIXEIRA GRANDE COM PEDAL PLASTICA 30lt Material em plástico super resistente, modelo com pedal branco. | | |
| 7 | 20 | UNID | LIXEIRAPARA ESCRITORIO. Produzida em plástico. Capacidade para 14 litros. COR PRETA | | |
| 8 | 05 | UNID | GELADEIRA DE 300L 3 Prateleiras Frost Free 220v, Cor Branco | | |
| 9 | 03 | UNID | GELADEIRA COM 340 LT fros free Com 03 Prateleiras 220v, Cor Branco | | |
| 10 | 06 | UNID | FREEZER 400 LT com 02 tampas 220v, cor branco | | |
| 11 | 01 | UNID | BALANÇA DIGITAL Características: * Teclado de 16 teclas, com chaves tácteis (mais robusto que o de membrana) * Gabinete em plástico injetado (melhor acabamento) * Prato em aço inoxidável com cantos arredondados (melhor acabamento) * Suporte do prato em alumínio injetado com 5 pontos de apoio | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|----|------|---|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">* Cálculo automático de preço total* Indicação das operações* Baixo consumo de energia * Baixa manutenção* Baixo custo e fácil operação* Displays de alto brilho e boa definição* Pés reguláveis <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">* Display de peso com 5 dígitos* Display de preço por kg com 5 dígitos* Display de total a pagar com 6 dígitos* Temperatura de operação de - 10°C a + 40°C* Umidade relativa: 10% a 90%, sem condensação* Tensão elétrica: 110VCA / 220 VCA, com tolerância de - 15% a +10%* Frequência de rede elétrica: 60Hz* Consumo máximo: 12W* Dimensões do prato: 240 x 325 mm* Dimensões do equipamento: 342 mm (L) x 358 mm (P) x 114 mm (A)* Peso do equipamento: 3,470 kg líquido, 4,300 kg bruto* Tara subtrativa: 5 kg* Capacidade máxima: 15 kg* Divisão: 5g* Imune a radiações eletromagnéticas, inclusive celulares conforme IEC 1000-3 | | |
| 12 | 04 | UNID | <p>FOGOES INDUSTRIAIS</p> <p>Com 04 Bocas E Forno * Bocas De 30x30 De Ferro Fundido; Queimadores Em Ferro Fundido; 2 Queiadores Duplos E 2 Queimadores Simples; Registros Individuais; Perfil Do Fogao 7cm; Pintura Eletrostática; Tampa Forno Aço Inox; Forno Acompanha Grade Interna ;* Forno Com Isolamento; Medidas Do Fogão : Altura 80 Cm; Largura, 80cmprofundide 80cm;Medidas Interna Do Forno: Largura 48cm; Altura 31cm; Profundidade 59cm;</p> | | |
| 13 | 10 | UNID | <p>ARMÁRIO DE COZINHA MODULADO</p> <p>Armário 3 Portas Fechado 1,20M Pequena.</p> <p>Tipo de material Aço Portas Chapa de aço estampada Pintura Pinturaeletrostática a pó brilhante Puxadores Em ABS injetado com acabamento metalizado a vácuo e</p> | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|-----|------|--|--|--|
| | | | proteção de verniz UV Dobradiças Em aço estampado com caneco Nylo Dimensões (AxLxP) 55 x 105 x 28 cm Peso 11 KG Total de portas 3 portas Cor Branco | | |
| 14 | 01 | UIND | MESA PARA COZINHA QUADRADA COM 4 CADEIRAS Conteúdo da Embalagem 1 Conjunto de Mesa Genebra com 4 Cadeiras Alicante Material Tubo em Aço e Tinta Epóxi - Tampo Granito Ocre Descrição do Tamanho Mesa 60x77x100 cm Cadeira 92x 38x 44 cm Altura do Produto (cm) 60 Largura do Produto (cm) 77 Comprimento do Produto (cm) 100 Peso do Produto (Kg) 91,25 Cor Branco | | |
| 15 | 100 | UNID | MESAS PLASTICAS Tamanho: 70cm X 70cm Formato: Quadrado , COR BRANCO, REFORÇADA | | |
| 16 | 500 | UNID | CADEIRAS PLASTICAS SEM BRAÇO: Tamanho da 300 x 300 cor branco, reforçada | | |
| 17 | 200 | UNID | CADEIRAS PLASTICAS COM BRAÇO - Capacidade de carga: 120 Kg, Cadeira plástica em conformidade com a norma NBR14776 da ABNT e a portaria do Inmetro nº 213/2007. Cor: Branco(L x A x P): 55cm x 80cm x 41cm reforçada. | | |
| 18 | 20 | UNID | CAIXA FENESTRADA/ Caixa Plástica Prp6 423 Medida 60 X 40 X 23 Cm | | |
| 19 | 8 | UND | PALESTES POLITILENOS Paletes de plástico. Modelo A4: 800 x 1200 mm. Modelo A4L: 800 x . | | |
| 20 | 01 | UNID | ARMARIO DE PAREDE COM BALCÃO 8 Portas 4 Ga.v Cozinha Balcão Armário Bancada altura 1,67 m ,largura 1,20m, | | |
| | | | TOTAL | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 5 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO – INSTALAÇÃO DO PRODUTO | PREÇOS | |
|------|--------|------|--|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | 15 | UND | ARCONDICIONADO 9.000 BTUS COM MANUTENÇÃO INICIAL DE GARANTIA Circulação de ar (máx.) de 7.5 m³/min. Capacidade de 9000 Btu/h (refrigeração). Capacidade de refrigeração de 2.6 kW. Capacidade de refrigeração de 2268 kcal/h. Eficiência energética de refrigeração (EER) de 11 Btu/W. Eficiência energética de refrigeração (EER) de 3.21 W/W. Remoção de umidade de 1 l/h. Nível de ruído de 40 dBA (alto interior). Nível de ruído de 55 dBA (alto exterior). | | |
| 2 | 10 | UND | ARCONDICIONADO 12.000 BTUS COM MANUTENÇÃO INICIAL DE GARANTIA Ciclo: Frio. Funções: Refrigeração / Desumidificação / Ventilação. Bitola de tubulação de conexão: Líq. 1/4 Gás 1/2. Filtro: Antibacterias / HEPA. Classificação energética: A. Baixo consumo de energia em modo espera (standby): sim - menor que 1 W. Alimentação: 220 V / 60 Hz. Consumo aprox. de energia: 23,0. Frequência: 60. Potência Nominal: 1096. Corrente (A): 5,2. Disjuntor (A): 10. Vazão de ar: 550. Nível de ruído: 39. Alimentação de tensão: Pela un. interna. Proteção contra corrosão: sim. | | |
| | | | TOTAL | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ **Dias.**

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____

CPF: _____ RG: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

| | |
|--|------------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Nº. 010/2018 |
|--|------------------------|

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

| | |
|--|------------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Nº. 010/2010 |
|--|------------------------|

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede administrativa na por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela....., e do CPF n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da prefeitura;

IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos;

V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público do Município

XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

de de 2018 .

RAZÃO SOCIAL CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

*deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

| | |
|--|-----------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Nº 010/2018 |
|--|-----------------------|

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

| | |
|--|------------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Nº. 010/2018 |
|--|------------------------|

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2018.

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal e Assinatura

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

| | |
|--|------------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Nº. 010/2018 |
|--|------------------------|

CONTRATO Nº. 0/2018

R\$

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA** E A
EMPRESA
CONFORME **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018.**

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o Município de Teolândia, CNPJ nº. 14.196.042/0001-54, com endereço à Rua Antonio dos Santos, s/nº, Centro – Teolândia- Bahia, neste ato representado pelo Senhor LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente na Pça Lomanto Júnior, s/n, inscrito no CPF sob o nº 820.868.775-87, e no RG sob o nº 915.562.600 – SSP/Ba, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua, nº – CEP– Bairro, endereço, Cidade – Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.953.325/0001-87, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxx SSP/xx, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, pelas condições do Edital relativo ao Pregão Presencial nº 010/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para Aquisição de material permanente para as Secretarias diversas deste Município

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: O material/produto deverá ser entregue imediata após a solicitação pelo setor responsável, num prazo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ ----- (extenso), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e o mesmo será fixo e sem reajuste, sendo que o pagamento será realizado em até 60 dias, após efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional contra a apresentação das Faturas.

A Contratada fará requerimento solicitando o pagamento, anexando Fatura discriminativa em 02 (duas) vias, tendo o Contratante prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da mesma para efetivação do pagamento;

A Empresa contratada, por ocasião do(s) faturamento(s) da(s) mesma(s), deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária da Contratante, considerando-se o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 71, de Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 9.032, de 28/04/95.

Apresentar sempre que solicitados documentos que comprovem a sua regularidade perante a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na Licitação, em especial no que se referem aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste Contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
4.4.9.0.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0204 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2113-GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUDEB 40%
4.4.9.0.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2012- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0251- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2020- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE
4.4.9.0.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2026-PROGRAMA SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO
4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2021-GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

208 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

2039-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

4.4.9.0.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2152 - GESTÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS

4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2150- SERVIÇO DE CONVINIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o produto objeto do presente contrato rigorosamente dentro do prazo especificado no edital e neste instrumento contratual.
- II. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e bom estado de conservação do produto fornecido.
- III. Compromete-se em disponibilizar e fornecer para entrega imediata, após regular Requisição, dos produtos objeto da Homologação, sob pena de rescisão contratual.
- IV– Substituir, de imediato e às suas expensas, o produto que vier a apresentar vícios de qualidade.
- V - Não ceder ou transferir, a qualquer título, o objeto do contrato ora celebrado, salvo com expressa anuência do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado de acordo com o edital;
- II - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal em nome do Município de Teolândia.
- III Caso se verifique erro na Fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da Fatura.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do Contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor por item do contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 22, II, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato faz parte da licitação modalidade de Pregão Presencial 010/2018, conforme o disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Do FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Wenceslau Guimarães para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Teolândia- Bahia, de de 2018.

Prefeito

Empresa

Testemunhas:

1º _____ CPF -----
2º _____ CPF -----